

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1399**

*de 25 de abril de 2008*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Passa a ser considerada de utilidade pública, neste município de Jardim, o Sindicato Rural de Jardim, instituição com personalidade jurídica, com sede e foro neste município e comarca de Jardim, inscrita no CNPJ sob nº 02259.475!0001-22 e registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, situado na Travessa Washington Luiz, 59, no Centro.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 25 DE ABRIL DE 2008.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1399/2008 - 25 de abril de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*